



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.5 Nº 33 S 2 (Edição Suplementar)

Brasília - DF, 26 de agosto de 2010

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1.368/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE INTRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo, lista de orientação contendo a regulamentação relacionada ao Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC. (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

(*) Anexo I ao BPS

2 - PORTARIA Nº 1.369/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo, lista de orientação contendo a regulamentação relacionada ao Programa Nacional de Controle de Qualidade de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – PNCQ/AVSEC. (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

(*) Anexo II ao BPS

3 - PORTARIA Nº 1.370/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Estabelece os critérios para a formação do inspetor de aviação civil voltado para as atividades de Segurança e Proteção da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e Facilitação do Transporte Aéreo e Proteção à Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe confere o art. 41, incisos XIV, XVI e XXXIX do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos Anexos a esta portaria, os procedimentos relativos à formação do Inspetor de Aviação Civil – INSPAC voltado para as atividades de Segurança e Proteção da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita e de Facilitação do Transporte Aéreo, conforme preceitua o Decreto 7.168, de 05 de maio de 2010 – Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC e o Programa Nacional de Instrução da Aviação Civil – PNIAVSEC, publicado através da Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, atualizada pela Resolução nº 156, de 06 de julho de 2010. (*)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

(*) Anexo III ao BPS

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral